CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS BRASILEIRO

REQUERIMENTO N.º 718 /2022
VERSÃO: DILIGÊNCIAS NOS ÓRGÃOS
AUTORIA: VEREADOR DENIS BRASILEIRO
REQUERIDO: COMISSÃO SEGURANÇA PÚBL.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1030
RECEBIDO EM 09-03-22
HORÁRIO 15:30
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
11/03/22 ( ) Rejeitado
Presidente

Considerando que os profissionais da segurança pública constituem um dos principais pilares que sustentam a nossa organização social e o Estado Democrático de Direito, bem como que através da atuação desses profissionais é possível garantir a manutenção da ordem pública e da paz social;

Considerando que nossa Carta Magna de 1988 prevê a segurança pública como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, com o fim de garantir e preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando que, segundo recente relatório da ONU, a sociedade brasileira encontra-se classificada como uma das sociedades mais violentas do mundo, onde os crescentes e alarmantes índices de criminalidade são nítidos, sendo consequências de diversos fatores, tais como a desigualdade social, a corrupção, o analfabetismo crônico, o desemprego, a desagregação familiar, o contrabando de drogas e de armas e as multiplicações das organizações criminosas;

Considerando a necessidade dos representantes dos paracatuenses proporcionar meios para que a Administração Pública Municipal possa garantir uma efetiva segurança pública;

Considerando que os estados-membros vivenciam restrições, especialmente em razão da atual crise econômica e sanitária. Diante de tal situação, é possível observar que a Segurança Pública é um dos setores deixados de lado no que tange aos investimentos pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando que, ao verificarmos atentamente nossa cidade, rapidamente notamos que todos os setores da Segurança Pública possuem déficits, tais como a grande falta de servidores na Polícia Civil, a recorrente falta de viaturas na Polícia Militar, a precária estrutura da Polícia Penal, dentre outros pontos que poderiam ser citados;

Requeiro ao Excelentíssimo Presidente da Comissão de Segurança Pública, nos termos das competências previstas no artigo 88 e do 90, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, que esta comissão permanente realize diligências nos órgãos de segurança público situados no município de Paracatu, especialmente a fim de averiguar a real situação da segurança pública no município e de levantar as demandas necessárias para o aprimoramento da segurança pública do município de forma ampla.

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 9 de março de 2022.

VEREADOR DENIS BRASILEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11 / 01 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL